

O JULGAMENTO SIMULADO E A PRODUÇÃO DE ARTIGOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA COMO ESTRATÉGIAS DE ENSINO INTERDISCIPLINAR E CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL DO DIREITO

SIMULATED JUDGMENT AND PRODUCTION OF SCIENTIFIC INITIATION ARTICLES AS INTERDISCIPLINARY EDUCATION STRATEGIES AND SOCIAL CONTEXTUALIZATION OF THE LAW

Mauricio Martins Alves¹

Luiz Carlos Andrade de Aquino²

Resumo: *O presente artigo analisa as disciplinas Direito e Sociedade I e II, ministradas no primeiro e segundo semestres letivos do curso de Direito de uma Universidade Comunitária, em São José dos Campos/SP. A partir da análise das avaliações feitas pelos discentes em relação às disciplinas (desempenho das bancadas durante o júri simulado, autoavaliação e realização dos objetivos da disciplina), tanto por estatística descritiva quanto coeficiente de Pearson, busca mostrar a relevância dessas disciplinas, no formato de b-learning, como estratégia de ensino interdisciplinar pelo uso de metodologias ativas de ensino (julgamento simulado e construção de artigos científicos). Como resultado, indica uma forte correlação positiva entre a avaliação das bancadas e o voto proferido, e que os discentes reconhecem a relevância da disciplina para sua formação humanística e jurídica.*

Palavras-chave: ensino jurídico; interdisciplinaridade; direito e sociedade.

Abstract: *This article analyzes the disciplines Law and Society I and II, taught in the first and second school semesters of the Law course in a Community University in São José dos Campos/SP. From the analysis of the evaluations performed by the students referring to the disciplines (bench performance during the simulated jury, self-evaluation and achievements of the goals of the discipline), both by descriptive statistics and Pearson's coefficient, this study aims to show the relevance of these disciplines, in the b-learning format, as an interdisciplinary teaching strategy using active teaching methods (simulated judgment and elaboration of scientific articles). The result indicates a strong positive correlation between the assessment of the seats and the vote cast. The students recognize the relevance of the disciplines to their humanistic and legal formation.*

Keywords: Legal education; interdisciplinarity; law and society.

1. INTRODUÇÃO

O debate recente sobre a crise do ensino jurídico no Brasil, a partir da acentuada expansão de cursos jurídicos em instituições privadas nas duas últimas décadas, tem se caracterizado pela crítica ao que Porto (2004) chama de modelo central de ensino jurídico que, segundo esse autor, caracteriza-se por um ensino descontextualizado, dogmático e unidisciplinar.

¹ Professor titular do curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, SP, Brasil. E-mail: mmalves@univap.br.

² Professor titular do curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, SP, Brasil. E-mail: aquino@univap.br.

Na busca por superar esse modelo, e para fornecer um mecanismo de aprimoramento para os alunos ingressantes no curso de Direito da Universidade do Vale do Paraíba – Univap, o Projeto Pedagógico do referido curso estabeleceu a disciplina “Direito e Sociedade I e II”, com uso de metodologias ativas de ensino e em formato de b-learning, baseada em julgamento simulado e construção de artigos de iniciação científica, como estratégia de ensino interdisciplinar. O presente trabalho faz um estudo de caso dessa disciplina, entre os anos 2005 e 2017, por meio da análise estatística (coeficiente de Pearson) dos resultados das avaliações respondidas pelos estudantes sobre a disciplina, bem como dos resultados dos julgamentos simulados nela realizados. Trata-se de resultados preliminares de um projeto aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (Parecer n. 2.531.802, CAAE 81044417.3.0000.5503).

O artigo questiona, inicialmente, a natureza dogmática dos cursos de direito e avança na relevância das estratégias de interdisciplinaridade em uma disciplina com uso de metodologias ativas de ensino e em formato de b-learning. Passa, a seguir, a expor o funcionamento das disciplinas “Direito e Sociedade I e II”, bem como as estratégias de coleta e análise dos resultados dos julgamentos simulados. Com base nesses resultados, conclui que os alunos reconhecem a relevância da disciplina para sua formação humanística e jurídica, pela valorização da capacidade argumentativa e pela contextualização do direito.

2. REPENSAR O ENSINO JURÍDICO: UMA NECESSIDADE

O debate recente sobre a crise do ensino jurídico no Brasil, a partir da acentuada expansão de cursos jurídicos em instituições privadas nas duas últimas décadas, tem se caracterizado pela crítica ao chamado modelo central de ensino jurídico (PORTO, 2004). Esse modelo, predominante em grande parte dos cursos jurídicos, caracteriza-se por um ensino descontextualizado, dogmático e unidisciplinar. Soma-se a esse problema o fato de que grande parte dos alunos ingressantes nesses cursos - em sua maioria oferecidos em período noturno e parcial - não apresentam habilidades e competências mínimas (capital cultural) para os estudos no nível superior. Por um lado, um ensino arcaico e, por outro, uma clientela diversificada e mal preparada. Esse duplo aspecto coloca às instituições de ensino o desafio de repensar e inovar sua prática pedagógica, sobretudo nas séries iniciais do curso.

Nesse contexto, para fornecer um mecanismo de aprimoramento dos alunos ingressantes no curso de Direito da Universidade do Vale do Paraíba – Univap, o Projeto Pedagógico do referido curso estabeleceu a disciplina “Direito e Sociedade”, ministrada nos dois primeiros semestres do curso (disciplina que, doravante, será designada como DS1 e DS2), com uso de metodologias ativas de ensino e em formato *b-learning*, baseada em julgamento simulado como estratégia de ensino interdisciplinar. O formato de *b-learning* (*blended learning* ou ensino híbrido) consiste em combinar práticas de ensino presencial e semipresencial. Segundo Conceição (2011, p. 53), a modalidade de

educação *b-learning* é usada como “a ligação entre a sala de aula tradicional e a educação *online*, coexistindo, dentro de um mesmo curso, sessões presenciais e sessões *online*”. Essa mesma autora caracteriza esse ambiente *online* como “a utilização das novas tecnologias multimídia e da internet para melhorar a qualidade da aprendizagem” (PROGRAMA EUROPEU ELEARNING, 2010 *apud* CONCEIÇÃO, 2011, p. 54).

Zugman e Bastos (2013, p. 113) observam que grande parte dos docentes avaliam seus alunos por meio de provas ou trabalhos aplicados ao final do curso, com o objetivo de verificar se os alunos internalizaram os conteúdos lecionados. Esses autores destacam que essa “dinâmica poderia ser substituída pela adoção de outros métodos de avaliação, como os seminários de leitura, *role play*, debates, entre outros”. Criticam, entretanto, que muitos docentes que aderem a esses outros métodos “continuam orientados pela função certificatória, pois não acompanham todas as etapas de preparação dos trabalhos”. Nas disciplinas DS1 e DS2, os docentes sempre tiveram uma preocupação em acompanhar todas as etapas desenvolvidas pelos discentes ao longo do semestre, numa metodologia ativa de aprendizagem.

Essa preocupação com uso de metodologia ativa expressa-se bem nos objetivos das referidas disciplinas DS1 e DS2 (abaixo indicados, por exemplo: “Motivar os alunos para a leitura e pesquisa, a partir de atividades dentro e fora da sala de aula”; “Capacitar ao trabalho autônomo e ao auto aprendizado”). Segundo Diesel, Baldez e Martins (2017, p. 271), um método ativo é um processo “que visa estimular a autoaprendizagem e a curiosidade do estudante para pesquisar, refletir e analisar possíveis situações para tomada de decisão”, em oposição ao “método tradicional, em que os estudantes possuem postura passiva de recepção de teorias”. O professor, assim, atua como um “facilitador”. No contexto do curso de direito, esta disciplina busca realizar o que Moran (2015, p. 17) chama de mudança progressiva (mantendo o modelo curricular disciplinar, priorizar o envolvimento maior do aluno), contribuindo para superar o positivismo jurídico no ensino do direito (TAGLIAVINI, 2008).

3. A ESTRUTURA DAS DISCIPLINAS DIREITO E SOCIEDADE I E II

Nas disciplinas de “Direito e Sociedade”, a atuação presencial ocorre em alguns momentos de trabalho dentro da sala de aula (ou em outros ambientes, como, por exemplo, o Anfiteatro da faculdade), no horário de aula de um dos docentes envolvidos e, na maior parte das vezes, por atendimento presencial a grupos de alunos em horário extraclasse. A parte semipresencial ocorre pela intermediação de Ambiente Virtual de Aprendizagem, com o uso do software livre de apoio à aprendizagem Moodle (uso de fórum, atividades *hot potatoes*, entre outras atividades *online*). Essas disciplinas têm como objetivo o nivelamento e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à apreensão dos fenômenos jurídicos, relacionando-os aos distintos contextos sociopolíticos e culturais.

As disciplinas são ministradas para alunos dos dois primeiros semestres letivos do curso de Direito da Universidade do Vale do Paraíba. Nos primeiros anos de realização, aplicava-se um júri simulado por semestre (2 julgamentos por ano). Posteriormente, a partir de 2008, o primeiro semestre foi alterado para realização de artigos de iniciação científica, com os discentes reunidos em grupos de 4 componentes, mantendo-se o julgamento no segundo semestre, com tema baseado nos artigos anteriormente elaborados.

Figura 1. Julgamento simulado ocorrido em 2013.



Fonte: Univap, 2017.

O primeiro julgamento simulado foi realizado em 2004, na disciplina de Economia Política. A partir de 2005, os julgamentos simulados foram assumidos como um projeto pedagógico interdisciplinar pelos docentes das disciplinas de Economia Política, Ciência Política, Filosofia Geral e Jurídica I e II e Sociologia Geral e Jurídica I e II. Em 2008, com a criação de um novo Projeto Pedagógico (PPC) para o Curso de Direito da Univap, na nova grade curricular, o que eram atividades interdisciplinares se tornaram disciplinas curriculares (DS1 e DS2). A figura 1 ilustra um julgamento simulado, realizado no Teatro da Faculdade de Direito, em 2013, e o quadro 1 apresenta os temas colocados em julgamento em cada ano, bem como o número de julgamentos simulados e o número de discentes envolvidos, por ano. Temos um total de 49 julgamentos simulados no período 2005-2017 (incluindo os 3 de 2014, que não serão considerados na análise do coeficiente de Pearson adiante).

Na disciplina DS1, oferecida no 1º semestre do ano para os alunos matriculados no 1º período do Curso de Direito, os alunos formam, voluntariamente, grupos de quatro

integrantes, cujo objetivo é a elaboração de artigo de iniciação científica sobre temática indicada pelos docentes nas regras da disciplina (divulgadas logo no início do semestre). Basicamente, as atividades dos grupos de alunos nessa disciplina são: a) participação em reuniões de orientação para realização de pesquisa de iniciação científica (construção do artigo); b) realização de avaliação presencial sobre bibliografia básica indicada pelos docentes (geralmente relacionada com a temática proposta no semestre); c) elaboração de artigo de iniciação científica; d) apresentação pública do artigo, em forma de Banner; e) realização de análises críticas de dois outros trabalhos realizados por colegas; e) participação em eventos, palestras e outras atividades relacionadas à temática proposta no semestre e, ainda, f) exercícios de compreensão de textos, realizados pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Os artigos são avaliados levando-se em consideração o correto uso dos conceitos, argumentação, objetividade (encaminhamento correto da questão, abordar o núcleo da questão, não fugir da temática), profundidade (transcender o óbvio, criatividade, originalidade). Para essas etapas e atividades, é atribuída uma nota, cujo somatório pode chegar a 10,0 pontos, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 pontos.

Quadro 1. Julgamentos simulados realizados.

Semestre / Ano	Nº Júris / Nº Discentes	TEMA
1º / 2005	5 / 277	Julgamento de Simão Bacamarte, personagem da obra “O alienista”, de Machado de Assis.
2º / 2005	5 / 210	Exame de Ordem (OAB).
1º / 2006	4 / 214	Julgamento de João Coqueiro, personagem do romance “Casa de pensão”, de Aluísio Azevedo.
2º / 2006	4 / 211	Marginalização e estado de direito.
1º / 2007	4 / 209	Movimentos sociais e política habitacional, julgamento sobre a legitimidade ou não da ocupação do Pinheirinho, em São José dos Campos.
2º / 2007	5 / 177	Preconceito e estado de direito.
2º / 2008	3 / 123	Liberalismo e formação do Estado brasileiro - Estudo de caso a partir do romance Memórias Póstumas de Brás Cubas, de Machado de Assis.
2º / 2009	3 / 145	Violência urbana e formação de poderes paralelos – julgamento simulado de Maíquel, personagem da obra “O matador”, de Patrícia Melo.
2º / 2010	3 / 195	Direitos humanos e políticas de ações afirmativas: cotas raciais para ingresso no ensino universitário público.
2º / 2011	3 / 132	Sistema prisional brasileiro e cidadania - Responsabilidade do Sistema Prisional Brasileiro no assassinato de João Acácio (“o bandido da luz vermelha”).
2º / 2012	3 / 99	Teoria do medalhão, julgamento da conduta do pai de Janjão, personagem da obra “Teoria do medalhão”, de Machado de Assis.
2º / 2013	2 / 111	Redução da maioria penal no Brasil.
2º / 2014	3 / 153	Projetos de ampliação de acesso à justiça.
2º / 2015	3 / 171	Redução da maioria penal.
2º / 2016	3 / 144	Justiça e gênero – julgamento sobre a troca ou não do termo “gênero” pelo termo “sexo” na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).
2º / 2017	2 / 131	Segurança pública e desmilitarização da polícia no Brasil.

Em relação à disciplina DS2, oferecida no 2º semestre do ano para os alunos matriculados no 2º período do Curso de Direito, os alunos formam grupos para construir e realizarem, ao final do semestre, um julgamento simulado sobre questão sempre extraída da temática discutida no 1º semestre na disciplina de Direito e Sociedade I. Sendo assim, em cada turma do curso de Direito, duas “peças jurídicas” são elaboradas, cada uma por um grupo de 6 alunos, ou seja, um grupo de defensores e outro de promotores, que defendem suas posições, em relação à questão em discussão. Outros 3 alunos fazem o papel de “juízes”, conduzindo a sessão pública de julgamento. Os demais alunos atuam como Jurados. A escolha dos grupos de “defensores”, “promotores” e “juízes” tem como critério a nota obtida em DS1.

As atividades dos “promotores” e “defensores” são: participar de reuniões de orientação e realização de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem entre outras (debates, palestras etc.) sobre a questão a ser colocada em julgamento e, ainda, elaborar peça jurídica e defendê-la em sessão pública de julgamento. A fundamentação das “peças” pode conter princípios jurídicos (e/ou doutrina) e elementos humanistas (argumentos morais, sociais, políticos etc.), porém, não é relevante elaborar análises jurídicas de texto legal, afinal, trata-se de um trabalho elaborado durante o primeiro ano de curso. Assim, pode ser feita a indicação expressa de texto legal nas peças jurídicas, mas sem se concentrar no debate/análise da lei ou da Constituição.

Em relação ao grupo de Juízes, estes têm como tarefas: Presidir a sessão pública de julgamento, garantindo o cumprimento de suas regras, seguindo roteiro disponibilizado pelos docentes da disciplina; Participar de palestras presenciais programadas e realizar atividades de avaliação pelo AVEA, além de elaborar questões aos “promotores” e “defensores” durante a sessão pública de julgamento. Os “jurados”, por sua vez, desenvolvem as seguintes atividades na disciplina: Participam de palestras presenciais programadas e realizam atividades de avaliação pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem; realizam avaliação presencial sobre as peças jurídicas de seu julgamento; participam (assistem) do julgamento e, ao seu final, elaboram um voto fundamentado sobre a questão em discussão. Também, em DS2, para essas atividades, é atribuída uma nota, cujo somatório pode chegar a 10,0 pontos, sendo que 5,0 é a nota mínima para aprovação.

Esta pesquisa realiza, ainda, uma análise dos artigos produzidos pelos discentes no primeiro semestre letivo, resultado efetivo da disciplina Direito e Sociedade I. Muitos desses artigos são publicados no INIC, encontro de iniciação científica da Univap (e, para estes, as informações são públicas, disponíveis no site <http://www.inicepg.univap.br>), conforme indicado no quadro 2.

Observa-se, do quadro 2, um crescimento dos artigos produzidos dentro da Faculdade de direito. Em grande parte, esses artigos são publicados no INIC-Univap, para serem utilizados como Trabalho de Curso. No período 2004-2007, apenas 2 artigos são publicados no INIC. Em 2008, com a mudança curricular e o início de produção de

artigos em DS1, foram publicados, anualmente, entre 5 e 9 artigos, produzidos dentro da disciplina DS1. Para trabalhos produzidos, na maioria por discentes ingressantes, no ensino superior, este é um grande marco.

Quadro 2. Número de artigos publicados no INIC-Univap, sob orientação de docentes da Faculdade de Direito – Univap, 2004-2017.

	Elaborados em DS1	Outros artigos	TOTAL
2004	-	-	-
2005	-	-	-
2006	-	1	1
2007	-	1	1
2008	6	1	7
2009	9	2	11
2010	1	1	2
2011	-	1	1
2012	8	4	12
2013	7	1	8
2014	7	6	13
2015	9	20	29
2016	5	28	33
2017	6	52	58

Fonte: INICEPG, 2017.

Esse crescimento na participação de artigos no INIC está refletido no interesse dos discentes, ao responderem se pretendem continuar com atividades de pesquisa durante o curso de Direito. Responderam que sim 35% dos 136 respondentes, apenas 10% indicaram que não, 50% indicaram que não tinham decidido e 5% deixaram em branco. O quadro 2, associado com essa resposta dos discentes, permite considerar que o crescimento dos trabalhos, no INIC, como TC, tem forte influência do trabalho realizado na disciplina DS1.

4. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELOS DISCENTES

Três instrumentos avaliativos compõem a base de dados para análise estatística. São eles: 1. Avaliação de desempenho das bancadas (“defensores” e “promotores”) durante o julgamento simulado, realizada pelos alunos, ao final de cada julgamento; 2. O quesito dos jurados (“voto”), ou seja, posicionar-se de forma fundamentada; e 3) Avaliação da disciplina, realizada pelos alunos, ao final do segundo semestre letivo, junto com a avaliação de desempenho das bancadas.

A avaliação de desempenho das bancadas (“defensores” e “promotores”) durante o julgamento simulado é feita de forma anônima e voluntária. Esse questionário constitui-se de 9 itens, aplicados para cada uma das bancadas (total de 18 perguntas); sendo que cada pergunta pode ter como resposta de 1 (ruim) a 4 (ótimo) ou zero, quando deixada em branco pelo discente.

O segundo questionário avalia a disciplina “Direito e Sociedade”, perguntado aos discentes se os objetivos da disciplina, indicados no plano de ensino, foram alcançados,

e sobre o desenvolvimento acadêmico do discente. Essa avaliação também é feita de forma anônima e voluntária.

Uma terceira avaliação, aplicada aos discentes que atuam como “jurados”, valendo nota e, portanto, identificados, constitui um “voto” (quesito dos jurados) no qual o discente posiciona-se por um dos lados em disputa, fundamentando a decisão (indicando tese assumida, argumentos pró e contra).

Em 2005-1, 2005-2 e 2006-1, o número de participantes corresponde ao total de alunos matriculados no segundo período. Nos demais julgamentos, os valores indicam o total de alunos que compareceram aos julgamentos. O número total não representa 2702 alunos diferentes, visto que alunos reprovados na disciplina a cursam novamente no ano posterior. Em relação à avaliação da disciplina e autoavaliação, será feita uma análise apenas em relação ao ano de 2017, considerando 123 respondentes, 94% do total de 131 participantes do julgamento simulado neste ano.

Quadro 3. Avaliação dos objetivos da disciplina, novembro de 2017.

OBJETIVOS (plano de ensino)		PLENAM ENTE ALCANÇ ADO	ALCAN ÇADO	POUCO ALCAN ÇADO	NÃO ALCAN ÇADO	NÃO RESP OND EU
Favorecer um ensino interdisciplinar com ênfase na relação teoria e prática, relevante e significativo.	DS1	15,45%	48,78%	21,95%	4,88%	8,94%
	DS2	36,59%	48,78%	12,20%	0,81%	1,63%
Propiciar sólida compreensão da cultura e sociedade brasileira em seus aspectos históricos, políticos, econômicos e sociais.	DS1	28,46%	30,89%	27,64%	3,25%	9,76%
	DS2	38,21%	52,03%	6,50%	0,81%	2,44%
Propiciar uma compreensão ampla o campo do Direito, desenvolvendo o espírito crítico e uma formação humanística para uma melhor contextualização das normas jurídicas.	DS1	24,39%	42,28%	19,51%	4,07%	9,76%
	DS2	--	42,28%	47,15%	8,94%	1,63%
Motivar os alunos para a leitura e pesquisa, a partir de atividades dentro e fora da sala de aula, e capacitá-los ao trabalho autônomo e ao autoaprendizado.	DS1	31,71%	39,84%	13,82%	4,88%	9,76%
	DS2	44,72%	39,02%	13,01%	1,63%	1,63%

Em ambos os casos (análise de bancada e da disciplina), os discentes foram informados que os questionários respondidos não representariam pontuação (nota) na disciplina, devendo ser respondidos preferencialmente de forma anônima, sendo possível não responder a algum item. Foram informados, também, que apenas a elaboração do voto (posicionamento, fundamentado, por um dos lados da disputa) seria considerado para nota, e que este deveria, portanto, ter o nome indicado. Os questionários de análise de bancada e da disciplina foram devolvidos aos docentes, já

reunidos por um aluno, antes do início da elaboração do voto, impedindo a identificação nominal nesses 2 questionários. Para esta pesquisa, todos os questionários respondidos, mesmo que de forma incompleta, foram analisados em relação aos itens com resposta (considerou-se que o discente optou por participar ao responder, adequadamente, alguma questão, e manifestou-se contra a participação apenas nas questões em que não respondeu ou respondeu de forma ilegível).

Esse questionário de avaliação da disciplina solicitou, ainda, uma autoavaliação por parte dos discentes quanto ao desenvolvimento pessoal e acadêmico, cujos resultados são indicados no quadro 4, e quanto à realização dos objetivos traçados para a disciplina no plano de ensino, resultados estes indicados no quadro 3.

Quadro 4. Autoavaliação realizada pelos discentes, novembro de 2017.

		ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE	NÃO RESPONDEU
Desenvolvi reflexões críticas sobre as minhas próprias ideias	DS1	22,76%	41,46%	20,33%	7,32%	8,13%
	DS2	47,97%	45,53%	5,69%	0,81%	--
Desenvolvi reflexões críticas sobre as ideias dos outros participantes do projeto	DS1	21,95%	40,65%	21,14%	8,13%	8,13%
	DS2	41,46%	45,53%	11,38%	1,63%	--
Aprendi a melhorar a qualidade dos meus discursos	DS1	21,95%	34,15%	26,83%	8,94%	8,13%
	DS2	31,71%	34,96%	26,02%	6,50%	0,81%
Desenvolvi minha formação em metodologia científica / pesquisa	DS1	26,83%	39,84%	20,33%	6,50%	6,50%
	DS2	26,83%	40,65%	25,20%	4,88%	2,44%
Aprendi a melhorar o meu desempenho profissional	DS1	21,95%	36,59%	24,39%	6,50%	10,57%
	DS2	30,08%	44,72%	18,70%	4,07%	2,44%
Desenvolvi minha capacidade de trabalho autônomo e autoaprendizado	DS1	34,15%	34,96%	18,70%	4,07%	8,13%
	DS2	37,40%	46,34%	13,82%	2,44%	--
Relacionei melhor o ambiente jurídico com a realidade socioeconômica	DS1	36,59%	33,33%	16,26%	6,50%	7,32%
	DS2	60,98%	30,89%	6,50%	1,63%	--
O conteúdo no AVA foi importante para iniciar/direcionar os estudos	DS1	35,77%	35,77%	15,45%	5,69%	7,32%
	DS2	47,97%	34,96%	14,63%	1,63%	0,81%

Nos julgamentos de 2005 a 2013 e 2015, as avaliações foram feitas em grupo, tanto do desempenho das bancadas quanto do voto. Em 2014, 2016 e 2017, essas avaliações foram feitas individualmente. Por essa razão, os coeficientes de Pearson são indicados em separado para cada um desses 2 períodos; contudo, o julgamento de 2014

foi retirado dessa análise por ter um formato distinto (não ser um posicionamento pró ou contra questão predefinida, mas escolha entre qual o melhor projeto apresentado). O quadro 5 apresenta esses resultados, sendo a análise feita para destacar a correlação entre a diferença no total de votos e o resultado dos votos no quesito 3, relativo à coerência dos argumentos apresentados (relação entre a Tese defendida e os argumentos que a fundamentam), bem como em relação à soma de todos os pontos nos 9 quesitos.

Os valores de cada quesito são obtidos atribuindo-se uma nota para cada escolha dos jurados: 1, para “Ruim”; 2, para “Regular”; 3, para “Boa”; e 4, para “Ótima” (e zero, nos raros casos em branco). Essas notas são somadas em cada quesito e o resultado final relativo ao desempenho das bancadas representa a soma dos pontos em todos os 9 quesitos. Os votos dos jurados, por sua vez, não possuem peso embutido, correspondendo cada voto a um ponto.

O cálculo do coeficiente de Pearson foi realizado não diretamente sobre os dados brutos, mas a partir da diferença de pontos (em cada quesito) ou votos (no julgamento) entre promotoria e defesa. Caso a defesa tenha vencido (teve mais pontos/votos), o número resultante é negativo (temos um número maior subtraído de um menor) ou, se o número é positivo, significa que a promotoria venceu o quesito/voto. Dessa forma, foi possível não apenas anonimizar mais os resultados, mas padronizá-los para discutir o resultado em anos diversos, pela fórmula: número de pontos/votos da promotoria menos o número de pontos/votos da defesa.

Salienta-se, desde já, que os valores obtidos são muito próximos, comparando os produzidos em grupo (período até 2015) com os obtidos por atividade individual. Isso permite concluir que um resultado corrobora/valida o outro. Dentre as correlações mais fortes, destaca-se a que associa coerência de argumentos e vitória no julgamento. Essa correlação rapidamente foi percebida pelos docentes da disciplina que, ao fazerem a soma dos pontos por quesito (com a ajuda dos 3 juízes) enquanto os jurados elaboravam o voto, observaram que a vitória no quesito 3 costumava conduzir à vitória no julgamento. A construção do voto em grupo, momento em que os discentes devem debater e definir posição por consenso/maioria, já apontava para essa valorização da capacidade argumentativa (Coeficiente de Pearson de 0,738), o que foi reforçado, ainda mais, quando o posicionamento passou a ser individual: Coef. Pearson sobe para 0,918. Destaca-se, assim, que os votos não são elaborados considerando a amizade ou outro fator emotivo. Na base, está a capacidade de expressão e argumentação. A forte correlação, também, no quesito 4 reforça a análise feita para o terceiro quesito.

Em contrapartida, a maior variação ocorre no quesito 7, com inversão da correlação, que passa de positiva para negativa (de 0,54 para -0,4); sendo de destacar, ainda, a queda da correlação no quesito 6 (de 0,479 para 0,251). Essas variações, nos quesitos 6 e 7, parecem indicar uma diferença de posicionamento enquanto atividade grupal ou individual. Sugere que, individualmente, as pessoas são mais permissivas;

dando “um pouco de vasão” para o individualismo em que vencer é mais importante. Se assim for, destaca-se ainda mais a importância do trabalho em grupo dentro das atividades escolares, como forma de superar uma visão extremamente competitiva da vida em geral.

Quadro 5. Correlação (coeficiente de Pearson) entre os votos e a pontuação nos quesitos de avaliação das bancadas de promotores e defensores.

	2005-2015	2016-2017
Total de pontos nos 9 quesitos	0,809	0,73
Quesito 1 - apresentação inicial da tese	0,479	0,419
Quesito 2 - arguição da testemunha apresentada	0,397	0,783
Quesito 3 - coerência dos argumentos apresentados (relação entre a tese defendida e os argumentos que a fundamentam)	0,738	0,918
Quesito 4 - questionamentos (bem como as réplicas e trélicas)	0,641	0,839
Quesito 5 - desempenho da Bancada (oratória, postura e clareza)	0,646	0,657
Quesito 6 - respeito às regras do Tribunal (obediência aos procedimentos)	0,479	0,251
Quesito 7 - conduta ética no Tribunal (decoro, lisura, respeito ao próximo)	0,54	- 0,4
Quesito 8 - resposta apresentada à questão do Juiz	0,519	0,452
Quesito 9 - consideração final apresentada	0,735	0,419

5. CONCLUSÃO

Considerando os resultados indicados, por meio da análise dos resultados das avaliações respondidas pelos estudantes sobre a disciplina, observou-se que a realização de trabalhos de iniciação científica e de julgamento simulado, com uso de metodologias ativas de ensino e em formato de *b-learning*, contribuíram para um ensino do direito menos dogmático, mais contextualizado e aberto à interdisciplinaridade. Esse aspecto está bem evidenciado nas respostas de avaliação da disciplina, ao indicarem que sempre mais de 42% dos discentes consideraram que os objetivos foram alcançados e/ou plenamente alcançados. Da mesma forma, a autoavaliação feita pelos alunos, sempre mais de 58% expuseram uma visão positiva (de bom e/ou ótimo) quanto ao próprio desenvolvimento no curso da disciplina.

Outro fator de destaque, que resulta da correlação entre os votos e as análises de desempenho das bancadas, está no resultado dos julgamentos simulados (votos). Conclui-se que os jurados não decidem de forma aleatória, a vitória da “promotora” ou “defesa” está fortemente correlacionada à avaliação do desempenho das bancadas, quanto à coerência da argumentação desenvolvida por bancada. Cabe considerar, ainda, a qualidade de alguns artigos produzidos pelos discentes no primeiro semestre letivo, muitos deles publicados no encontro de iniciação científica da Univap (INIC). Tem-se, assim, uma valorização da capacidade argumentativa e de contextualização do

direito.

Resulta, assim, que o uso de metodologias ativas de ensino em formato de *b-learning* pode contribuir para o aprimoramento do ensino jurídico, e que pesquisas (iniciação científica) com alunos ingressantes no ensino universitário (de primeiro período) e julgamentos simulados (com alunos de segundo período) são instrumentos viáveis e aptos para fomentar um ensino do direito menos dogmático, mais contextualizado e aberto à interdisciplinaridade.

REFERÊNCIAS

CONCEIÇÃO, S. C. **A dimensão interativa na relação pedagógica em regime b-learning**: perspectivas de alunos do curso de mestrado em Ciências da Educação (Tecnologia Educativa) na Universidade do Minho. 2011. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://repositorio.minedu.gob.pe/handle/123456789/1655>>. Acesso em: 30 out. 2017.

DIESEL, Aline; BALDEZ, Alda Leila Santos; MARTINS, Silvana Neumann. Os princípios das metodologias ativas de ensino: uma abordagem teórica. **Revista Thema**, v. 14, n. 1, p. 268-288, 2017. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4117719/mod_resource/content/1/Os%20princ%C3%ADpios%20das%20metodologias%20ativas%20de%20ensino%20abordagem%20te%C3%B3rica.pdf>. Acesso em: 30 out. 2017.

INICEPG. **Boas vindas aos congressistas**: palavra da coordenação geral. Boas vindas aos congressistas: palavra da coordenação geral. Anais das edições do evento. 2017. Disponível em: <<http://www.inicepg.univap.br/home>>. Acesso em: 27 out. 2017.

MORAN, José M. Mudando a educação com metodologias ativas. In: SOUZA, Carlos A. de; MORALES, Ofélia E. Torres (org.). **Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. v. II, p. 15-33. 2015. Disponível em: <<http://www.youblisher.com/p/1121724-Colecao-Midias-Contemporaneas-Convergencias-Midiaticas-Educacao-e-Cidadania-aproximacoes-jovens-Volume-II/>>. Acesso em: 30 out. 2017.

PÔRTO, Inês da Fonseca. **Ensino jurídico, diálogos com a imaginação**: construção do projeto didático no ensino jurídico. Porto Alegre, RS: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2004.

TAGLIAVINI, João Virgílio (org.). **A superação do positivismo jurídico no ensino do Direito**. Araraquara-SP: Junqueira & Marin, 2008.

UNIVAP. **Juri simulado do projeto direito e sociedade I e II**. 2017. Disponível em: <<https://www.univap.br/universidade/graduacao/fd/noticias-e-publicacoes/noticias/noticias-juri-simulado-do-projeto-direito-e-sociedade-i-e-ii.htm>>. Acesso em: 27 nov. 2017.

ZUGMAN, Daniel Leib; BASTOS, Fredericvo Silva. As escolhas por trás do método: contradições, incoerências e patologias do ensino jurídico no Brasil. In: GHIRARDI, José Garcez; FEFERBAUM, Marina (org.). **Ensino do direito em debate**: reflexões a

partir do 1º Seminário Ensino Jurídico e Formação Docente. São Paulo: Direito GV, 2013. Disponível em:
<http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/ensino_do_direito_em_debate.pdf>.
Acesso em: 30 out. 2017.